



Aepas 2013/2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)

Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (CITTRC)

Concurso para a Contratação de Escola de um Psicólogo

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Ata número Um (1)

Definição de Critérios de Graduação

----- Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, pelas nove horas, reuniu, no gabinete de trabalho do Órgão de Direcção, na presença de todos os elementos, a comissão/Júri selecionador, constituída pela Dr.^a **Teresa Lima Freitas** Subdirectora, pela Dr.^a **Graça Lemos Vilas Boas**, Adjunta de Direcção e pelo Assessor da Direcção, Dr. **Luís Manuel Teixeira da Silva**, que conduzirá o **processo de seleção dos candidatos** ao concurso para a **contratação de escola** de um **psicólogo** para preenchimento de **uma vaga temporária**, quarenta horas semanais, a vigorar até final do presente ano letivo, no âmbito do **contrato de autonomia**, destinado a **candidatos possuidores, no mínimo, de Grau Académico de licenciatura em Psicologia com a respetiva inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses**, com **contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**, nos termos do **artigo trigésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho cujo prazo de candidatura decorrerá do **dia vinte e dois a vinte e seis de janeiro**, inclusive, e em conformidade com o aviso de abertura afixado em edital nesta escola, bem como a divulgação do mesmo na plataforma eletrónica existente neste agrupamento de escolas (www.aepas.org) e na plataforma da Direcção-Geral da Administração Escolar (www.dagae.mec.pt), onde os candidatos deverão proceder à formalização das respetivas candidaturas. -----

----- Salvuaguarda-se, contudo, que a calendarização e o procedimento de candidatura decorrerão, nos termos da Lei e das regras para este tipo de concursos, através da aplicação eletrónica da Direcção-geral.

----- O referido concurso tem como suporte legal o **Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho e, ainda, o contrato de autonomia celebrado com o Ministério da Educação e Ciências (MEC) nos termos da Portaria duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e doze. -----

----- Em conformidade com o exposto, e tendo em conta o **parecer exarado em reunião de Conselho Pedagógico número dois de dois de outubro**, quanto aos **critérios de graduação a observar em todos os concursos para a contratação de escola de técnicos especializados**, que não se enquadrem nos grupos de recrutamento a que se refere o Decreto-Lei número vinte e sete barra dois mil e seis, de dez de Fevereiro, foi decidido pelo Júri de Seleção que todas as candidaturas consideradas a concurso serão graduadas em conformidade com os referidos critérios, a saber: -----

----- a) **Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%**;-----

----- b) **Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%**;-----

----- c) **Número de Anos de experiência profissional com uma ponderação de 35%**---

----- Mais foi decidido que a **avaliação do portfólio**, terá como **subcritérios** e respetivas **ponderações**:-----

----- Habilitações Académicas com a ponderação de 4%;-----

----- Classificação Académica com a ponderação de 4%;-----

----- Avaliação de Desempenho com a ponderação de 4%; -----

----- Formação Profissional realizada na área da educação com a ponderação de 6%;---

----- Tipo de funções exercidas com a ponderação de 12%.-----

----- A **experiência profissional**, terá como **subcritérios** e respetivas **ponderações**:-----

----- Mais de 10 anos com a ponderação de 35%;-----

----- Entre 5 e 10 anos com a ponderação de 28%;-----

----- Entre 1 e 5 anos com a ponderação de 21%.-----

----- Mais foi decidido que, os candidatos serão submetidos a uma **entrevista individual** onde se procederá à discussão verbal do currículo e se avaliará o perfil daqueles candidatos, bem como a aptidão para o desempenho das funções a concurso, a qual terá como critérios e respetivas ponderações: -----

----- Avaliação da Experiência profissional com a ponderação de 8%;-----

----- Capacidade de Comunicação com a ponderação de 17%;-----

----- Relacionamento Interpessoal com a ponderação de 10%.-----

----- O Júri selecionador, nos termos do ponto 14 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e em observância das normas constantes na Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, deliberou o seguinte:-----

----- 1.º A aplicação dos critérios de seleção às candidaturas aceites e consideradas far-se-á de modo universal e indiscriminadamente. -----

-----A ordenação final dos candidatos, depois de aplicados os critérios de seleção, será expressa na escala de zero a cem, com o limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos, e efetuada de acordo com as ponderações definidas anteriormente, em que a **Avaliação do Portfólio (A)** visa avaliar as aptidões profissionais do candidato de acordo com as exigências da função, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderadas as habilitações Académicas, a classificação académicas, a avaliação de desempenho, a formação profissional na área da educação e o tipo de funções exercidas e será obtida pela soma da pontuação obtida pelas habilitações literárias (HA) detidas, acrescidas da pontuação relativa à classificação académica (CA) correspondente, mais a pontuação relativa à Avaliação de Desempenho (AD), à Formação Profissional na área da educação (FP) e o Tipo de Funções exercidas (TFE) obtida com a ponderação global de 30%, distribuída 4% (HA); 4% (CA); 4% (AD); 6% (FP) e 12% (TFE).-----

----- Só serão consideradas as candidaturas que sejam possuidoras, no mínimo, de Grau Académico, licenciatura em psicologia (com especialização em psicologia escolar), com a respetiva inscrição na Ordem dos Psicólogos. -----

-----A **habilitação literária (HA)** terá a classificação máxima de dez pontos (10), com a ponderação global de 4%, e será ponderada consoante o maior grau apresentado da seguinte maneira, a saber:-----

-----Doutoramento em psicologia na área da educação dez pontos (10); -----

-----Mestrado em psicologia na área da educação nove pontos (9); -----

-----Licenciatura em psicologia na área da educação cinco pontos (5); -----

-----Licenciatura em psicologia três pontos (3); -----

-----A **Classificação Académica (CA)** terá a classificação máxima de dez pontos (10), com a ponderação global de 4, e será ponderada consoante a maior classificação apresentada da seguinte maneira, a saber:-----

-----entre dezoito (18) e vinte valores (20) dez pontos (10); -----

-----entre quinze (15) e dezassete vírgula nove valores (17,9) oito pontos (8); -----

-----entre dez (10) e catorze vírgula nove valores (14,9) três pontos (3); -----

-----A **Classificação Académica de referência será a Classificação obtida pela Licenciatura**, salvo se em igualdade de circunstâncias e para efeito de desempate for necessário considerar a classificação obtida noutros Graus Académicos. -----

-----Avaliação de desempenho efetuada nos termos do SIADAP e do serviço prestado em escola no âmbito das funções profissionais a que se candidatam e terá a classificação máxima de vinte pontos (20) e será ponderada da seguinte maneira, a saber:-----

-----Uma menção de Desempenho de Relevante – Excelente - vinte pontos (20); -----

-----Uma menção de Desempenho de Relevante – Muito Bom - Dezoito pontos (18); -----

-----A **Avaliação de Desempenho (AD)** efetuada nos termos do SIADAP e do serviço prestado em escola no âmbito das funções profissionais a que se candidatam, terá a classificação máxima de dez pontos (10), com a ponderação global de 4, e será ponderada consoante a maior classificação apresentada da seguinte maneira, a saber:-----

-----Uma menção de Desempenho de Relevante – Excelente - dez pontos (10); -----

-----Uma menção de Desempenho de Relevante – Muito Bom - sete pontos (7); -----

-A **Formação Profissional na área da Educação (FP)** terá a classificação máxima de vinte pontos (20) com a ponderação global de 6, e será ponderada consoante a maior classificação apresentada da seguinte maneira, a saber:-----

----- Mais de 100 horas vinte pontos (20); -----

----- Entre 50 e 99 horas quinze pontos (15); -----

----- Entre 25 e 49 horas doze pontos (12); -----

-----O **Tipo de Funções Exercidas (TFE)** terá a classificação cumulativa máxima de trinta e cinco pontos (35) com a ponderação global de 12%, e será ponderada pelas funções exercidas nas seguintes áreas, a saber:-----

-----Orientação Vocacional dos alunos, cinco pontos (5); -----

----- Formação Desenvolvida com os alunos, cinco pontos (5); -----

----- Formação Desenvolvida com os Pais, cinco pontos (5); -----

----- Formação Desenvolvida com os Professores, cinco pontos (5); -----

----- Formação Desenvolvida com os Assistentes Operacionais/Assistentes Técnicos, cinco pontos (5); -----

----- Acompanhamento técnico-pedagógico dos alunos com necessidades educativas especiais, cinco pontos (5); -----

----- Coordenação de Projeto de Combate ao insucesso e abandono escolar, cinco pontos (5); -----

-----Avaliação de desempenho efetuada nos termos do SIADAP e do serviço prestado em escola no âmbito das funções profissionais a que se candidatam e terá a classificação máxima de vinte pontos (20) e será ponderada da seguinte maneira, a saber:-----

-----Uma menção de Desempenho de Relevante – Excelente - vinte pontos (20); -----

-----Uma menção de Desempenho de Relevante – Muito Bom - Dezoito pontos (18); -----

----- A **Entrevista (B)**, consistirá numa **Discussão Verbal do Currículo** onde se avaliará o perfil daqueles candidatos, bem como a aptidão para o desempenho das funções a concurso terá a

classificação máxima de trinta e cinco pontos (35), com a ponderação máxima de 35% e será ponderada tendo em conta os seguintes parâmetros e respectivas pontuações, a saber. -----

-----**Capacidade de Comunicação**, com a pontuação máxima de cinquenta pontos (50), com a ponderação máxima de 17%, e será ponderada através das seguintes áreas, a saber:-----

-----Facilidade de expressão/dicção, de dez (10) a vinte pontos (20); -----

-----Gestão do tempo da apresentação e poder de síntese, de cinco (5) a dez pontos (10) -

-----Seleção do conteúdo adaptado à função, de cinco (5) a dez pontos (10) ; -----

----- Segurança e clareza dos assuntos expostos, de cinco (5) a dez pontos (10); -----

----- **Avaliação da Experiência Profissional** com a pontuação máxima de vinte (20) com a ponderação máxima de 8%, obtidos da seguinte forma:-----

-----Argumentação durante a discussão, de um (1) a cinco pontos (5); -----

-----Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função, de um (1) a cinco pontos (5); -----

-----Noção de responsabilidade, de um (1) a cinco pontos (5); -----

----- Capacidade de programação de tarefas, de um (1) a cinco pontos (5); -----

----- **Relacionamento Interpessoal** com a pontuação máxima de trinta (30) pontos, com a ponderação máxima de 30%, obtidos da seguinte forma:-----

-----Autoconhecimento na gestão do relacionamento com os outros, de um (1) a seis pontos (6); -----

-----Empatia na gestão do relacionamento com os outros, de um (1) a seis pontos (6); -----

-----Assertividade na gestão do relacionamento com os outros, de um (1) a seis pontos (6);

----- Cordialidade na gestão no relacionamento com os outros, de um (1) a seis pontos (6);

----- Ética na gestão no relacionamento com os outros, de um (1) a seis pontos (6); -----

-----**A Experiência Profissional na área da Educação (C)** terá a classificação máxima de cem pontos (100), com a ponderação máxima de 35% e será ponderada pela consideração do tempo de serviço de

funções exercido na área da educação seguinte maneira, a saber:-----

-----Mais de dez (10) anos de serviço, cem pontos (100) para uma ponderação máxima de 35%; -----

-----Entre cinco (5) e dez (10) anos de serviço, oitenta pontos (80), para uma ponderação máxima de 28%; -----

-----Entre um (1) e cinco (5) anos de serviço, sessenta pontos (60), para uma ponderação máxima de 21%; -----

----- Serão, ainda, fatores de exclusão do concurso as candidaturas que: -----

----- a) - A falta à entrevista-----;

-----b) – Não *possuam* ou não tenham comprovado possuir nos prazos estabelecidos os requisitos de admissão a concurso;-----

----- c) – A inobservância dos procedimentos estabelecidos no aviso de abertura do concurso;-----

----- d) – A inobservância dos procedimentos estabelecidos no aviso de abertura do concurso;-----

----- e) – Tenham prestado falsas declarações;-----

----- São motivos de exclusão do concurso, consoante os casos e independentemente de outros procedimentos, nos termos da Lei:-----

----- a) – Formulário de candidatura irregularmente preenchido;-----

----- b) – Prestação de Falsas Declarações;-----

----- c) – Ausência de documentos comprovativos/certificativos das qualificações e declarações dos candidatos;-----

----- d) – A Não observância dos procedimentos e etapas do concurso;-----

----- Em sede de audiência dos interessados, o júri do concurso aprecia as alegações dos candidatos e decide mantendo ou alterando a lista ordenada de graduação, constituindo a publicitação da mesma a única forma de notificação dos candidatos sobre o sentido da sua decisão (artigo centésimo do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----O portfólio deve dar resposta apenas aos subcritérios assinalados na alínea a) Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30% - subcritérios e ponderações. Deve conter um máximo de 10 páginas A4, escrito em computador, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. Os candidatos devem enviar o portfólio para o email (contratacao@aepas.org).-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vais ser assinada por todos os membros do Júri de Seleção.-----

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães, 22 de janeiro de 2014

O Júri do Concurso:

